



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO**  
JURISDIÇÃO PR (SEDE)  
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979  
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

## **FORMANDOS 2019**

Parabéns pela sua conquista, um grande passo foi dado por você e reconhecemos o esforço de anos de estudo que passam a trazer resultados para sua vida, a partir de sua inscrição no CRBM6 que vai permitir sua atuação profissional o Conselho Regional de Biomedicina – 6ª Região será seu apoio nesta jornada.

Para que sua inscrição seja efetivada você deverá atentar ao conteúdo abaixo indicado e entregar a documentação necessária.

Preencha todos os campos com atenção para que não haja erro na emissão do seu documento. Após preencher imprima seu requerimento, assine no campo informado (não faça assinaturas pequenas e somente utilize caneta de ponta grossa), coloque a impressão digital e a foto legível. Imprima o boleto, realize o pagamento e entregue a coordenação do curso ou envie para o CRBM6, juntamente com o requerimento e os documentos.

## **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- 1 foto 3X4 atualizada;
- Certidão de casamento (cópia autenticada) se for o caso;
- Certificado de Reservista (cópia autenticada);
- CPF (cópia autenticada);
- Requerimento preenchido;
- RG (cópia autenticada);
- Título de eleitor (cópia autenticada);
- Cópia autenticada do histórico escolar contendo a área do estágio supervisionado;
- Cópia autenticada do certificado de conclusão do curso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO**  
JURISDIÇÃO PR (SEDE)  
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979  
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

- Declaração da Instituição de Ensino contendo a área do estágio supervisionado;
- Autorização de remessa de documentos pelo correio” (anexo), devidamente preenchida e assinada, para que possamos encaminhar a Cédula Provisória.

Após a entrega da documentação solicitada, finalizando seu processo de inscrição, você receberá a Cédula de Identidade Profissional.

Caso não sejam apresentados no prazo de **60 (sessenta)** dias contados da data da colação de grau, sua pré-inscrição profissional não será efetivada.

Informamos que a **cédula de identificação será provisória** com validade por **12 (doze) meses**, sendo este o prazo máximo para que seja emitida a **inscrição definitiva**.

A Cédula de identificação definitiva com validade de 5 anos só será emitida, após a apresentação do **DIPLOMA ORIGINAL**, que deverá ser acompanhado de uma (01) cópia do diploma original e o comprovante do pagamento da taxa.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando um estilo cursivo e fluido.

Dra. Janaína Naumann

Presidente do CRBM-6